



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 202/2006 – DE 16 DE AGOSTO DE 2.006

REPUBLICADO

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.929/2005 de 29/11/2005:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 234.443,23 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Divisão de Administração		
0412200052.004	Serviços Administrativos		
3.3.90.36	Outros Serv. De Terc. P. Fisica	01000	20.000,00
700	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0705	Divisão de Ensino Superior		
1236400392..024	Ensino Superior e Profissionalizante		
3.3.70.41	Contribuições	01000	8.750,00
1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.029	Manutenção da Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	01302	55.693,23
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	01303	65.000,00
1030100302.030	Consortio Associação Interm.Saúde		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	01303	85.000,00
TOTAL			234.443,23

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0401	Div de Admin. Financeira		
0412300082.009	Coordenação Financeira		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	01000	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Desp. De Locomoção	01000	500,00
0402	Divisão de Contabilidade		
0412400092.011	Manutenção de Serviços Contábeis		
3.3.90.14	Diárias- Pessoal Civil	01000	1.500,00
0500	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 152 de 15/09/06 pg n.º 09



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

0501	Divisão de Viação		
2678200132.013	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.33	Passagens e Desp. De Locomoção	01000	500,00
0600	DEPTO DE SERVIÇOS PUBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545200172.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	20.000,00
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
0701	Divisão de Educação		
1236500182.018	Educação Infantil		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	01000	500,00
0703	Divisão de Cultura		
1339200242.022	Manutenção de Atividades Culturais		
3.3.90.33	Passagens e Desp. De Locomoção	01000	500,00
3.3.90.36	Outros Serv. De Terc. P. Física	01000	500,00
0704	Divisão de Esportes		
2781100232.023	Manter as Atividades Esportivas		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. De Terc. P. Física	01000	750,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	01000	1.500,00
3.3.90.47	Obrigações Trib. e Contrib.	01000	500,00
1030100302.029	Manutenção da Saúde		
3.3.50.41	Contribuições	01303	15.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01303	50.000,00
3.3.90.32	Material de Distrib. Gratuita	01303	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. P. Física	01303	35.000,00
1030100302.030	Consortio Associação Interm. Saúde		
3.3.71.30	Material de Consumo	01302	55.693,23
TOTAL			234.443,23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2006.


VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 13 de setembro de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 158 de 15/09/06 pág. 09